ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 4/2007

DATA DE ABERTURA: 07/11/07

HORÁRIO: 10:00horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **07/11/07/2007**, às **10:00**horas, na **Central de Compras**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILITARIOS DOMÉSTICOS,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante,

na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

2.1.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo

ELP – Exigível a Longo Prazo

AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A documentação ora exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: "**Concorrência n.º 4/2007– DOCUMENTOS**", seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **07/11/07**, às **10:00** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**.**

2.4.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93); e,

b) validade dos produtos no momento da entrega dos mesmos, de no mínimo **70% (setenta por cento) da validade total indicada pelo fabricante de cada item**, exceto para os itens relacionados a utensílios domésticos.

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 4/2007 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **07/11/07** às **10:00horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**Decreto 2894/07),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.5. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Requisitante encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, n° 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.2. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (Decreto nº 2894/07) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade.

7.3. O Serviço de Vigilância Sanitária acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de plano, quando for o caso, na hipótese de que não sejam recomendados para consumo.

7.4. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, **em até 30 (trinta) dias consecutivos após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,* até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

10.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;
10.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

10.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
10.6.1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;
10.6.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3. convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.7.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.8.1. Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

10.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

11. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

11.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

11.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

11.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

11.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os pesos constantes no Anexo I se referem aos pesos líquidos dos produtos.

12.2. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

12.2.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

12.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação,

deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 4/2007**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 0 (XX) 53. 3251.2131, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis, ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

São Lourenço do Sul, 03 de Outubro de 2007.

Denise da Fonseca
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	47,00	UN	ABRIDOR DE LATA, METÁLICO		
2	12,00	UN	AÇUCAREIRO PLÁSTICO C/TAMPA		
3	4,00	UN	AQUECEDOR ELÉTRICO, PARA ÁGUA, 220v		
4	5,00	UN	BACIA PLÁSTICA GRANDE		
5	6,00	UN	BACIA PLÁSTICA MÉDIA		
6	6,00	UN	BACIA PLÁSTICA PEQUENA		
7	320,00	PCT	BALÃO COLORIDO P/ FESTAS C/50 UNIDADES		
8	105,00	UN	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS		
9	35,00	UN	BALDE PLÁSTICO, 18 LITROS		
10	19,00	UN	BULE DE ALUMÍNIO, COM 2 LITROS		
11	3,00	UN	BULE ALUMINIO C/5 LITROS		
12	12,00	UN	CANECA DE VIDRO TEMPERADO		
13	11,00	UN	CAPACHO DE FELTRO, 35 X 50 CM		
14	5,00	UN	CHALEIRA ALUMÍNIO Nº 22		
15	5,00	UN	CHALEIRA DE INOX P/2,50 LITROS		
16	7,00	UN	COADOR PLÁSTICO,GRANDE		
17	3,00	UN	COADOR PLÁSTICO,MEDIO		
18	2,00	UN	COADOR DE PANO MEDIO		
19	6,00	UN	COLHER DE PAU, TAMANHO GRANDE		
20	6,00	UN	COLHER ANTIDERRAPANTE GRANDE		
21	30,00	UN	COLHER PARA CAFEZINHO C/CABO BAQUELITE		
22	30,00	UN	COLHER INOX P/SOBREMESA		
23	336,00	UN	COLHER INOX P/SOPA		
24	4,00	UN	CONCHA MÉDIA, ALUMÍNIO		
25	5,00	UN	CONCHA INOX GRANDE		
26	30,00	UN	COPO DE VIDRO TEMPERADO P/ÁGUA		
27	96,00	UN	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE P/ÁGUA		
28	273,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL, 200 ML, C/ 100 UNIDADES		
29	10,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL, 100 ML, C/ 100 UNID.		
30	56,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML, C/ 100 UNIDADES		
31	80,00	PCT	CORDA P/ VARAL C/10 MTS		
32	56,00	RL	CORDÃO DE JUTA ROLO C/100 MTS		
33	6,00	UN	CREMEIRA DE VIDRO TEMPERADO		
34	4,00	PCT	EMBALAGEM P/ FREEZER C/2 LTS C/100 UNIDADES		
35	44,00	PCT	EMBALAGEM P/ FREEZER,C/03 LTS C/100 UNIDADES		
36	33,00	PCT	EMBALAGEM P/ FREEZER, 05 LITROS, C/ 100 UNIDADES		
37	2,00	UN	ESCADA METÁLICA, C/ 06 DEGRAUS		
38	3,00	UN	ESCORREDOR PLÁSTICO P/ LOUÇA GRANDE		
39	11,00	UN	ESCORREDOR DE MASSA (CAÇADOR) EM ALUMÍNIO, C/ 35 CM DE DIÂMETRO		
40	7,00	UN	FACA INOX, C/ SERRA, CABO EM MADEIRA, P/ PÃO		
41	16,00	UN	FACA INOX C/ SERRA PARA REFEIÇAO		

42	1,00	UN	FACA PARA CARNE, INOX, TAM. GRANDE		
43	4,00	UN	FACA INOX, PEQUENA, P/ LEGUMES,		
44	4,00	UN	FACÃO GRANDE		
45	591,00	CX	FILTRO PARA CAFÉ, N.º 103, C/ 40 UNIDADES		
46	3,00	UN	FOGAREIRO DUPLO 2B - 4Q		
47	8,00	UN	FORMA DE ALUMINIO GRANDE RETANGULAR MAIS OU MENOS 40 CM		
48	7,00	UN	FORMA DE ALUMINIO GRANDE RETANGULAR MAIS OU MENOS 30 CM		
49	732,00	PCT	FÓSFORO, C/ 10 CAIXAS		
50	1,00	UN	FRIGIDEIRA TEFLON, MÉDIA		
51	1,00	UN	FUNIL DE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE		
52	64,00	UN	GARFO INOX, CABO EM MADEIRA		
53	60,00	UN	GARFO INOX P/REFEIÇÃO C/CABO DE MADEIRA		
54	50,00	PCT	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO C/10 UNIDADES		
55	11,00	UN	GARRAFA TÉRMICA C/1 LITROt C/ROSCA E ALÇA		
56	48,00	UN	GARRAFA TÉRMICA C/1,8 LITROS SERVE FÁCIL C/PRESSÃO E ALÇA		
57	250,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL TAM. 23X20 C/50 UNIDADES		
58	526,00	UN	GUARDANAPO P/ LOUÇA ATOALHADO GRANDE		
59	32,00	UN	ISQUEIRO À GÁS MÉDIO		
60	21,00	UN	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS C/TAMPA		
61	50,00	UN	JARRA PLÁSTICA 3 LITROS, COM TAMPA		
62	5,00	UN	MANGOTE COMPLETO P/BOTIJÃO P 45		
63	3,00	UN	MANGUEIRA P/JARDIM COMPLETA C/20 METROS		
64	2,00	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS		
65	59,00	UN	PANELA DE ALUMÍNIO, Nº 24, C/ CABO BAQUELITE		
66	12,00	UN	PANELA ALUMÍNIO, Nº 26, C/ CABO BAQUELITE		
67	11,00	UN	PANELA DE ALUMINIO C/CABO BAQUELITE Nº 28		
68	54,00	UN	PANELA DE ALUMINIO C/CABO BAQUELITE Nº 32		
69	6,00	UN	PANELA ALUMÍNIO, C/ CABO BAQUELITE, Nº 38		
70	5,00	UN	PANELA DE INOX P/04 LITROS		
71	6,00	UN	PANELA DE FERRO, C/ ALUMÍNIO Nº 38		
72	4,00	UN	PANELA DE PRESSÃOC/5 LITROS		
73	1,00	UN	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS		
74	4,00	UN	PEGADOR DE MASSA, INOX		
75	2,00	UN	PENEIRA PLÁSTICA C/TELA DE ARAME		
76	92,00	PCT	PILHA MÉDIA, ALCALINA, PCT C/ 02 UNIDADES		
77	20,00	PCT	PILHA PEQUENA ALCALINA C/04 UNIDADES		
78	8,00	UN	PILHA RECARREGAVEL NI-MH 2200 MAL AA (R6) P/ MAQUINA DIGITAL		
79	7,00	UN	PORTA FILTRO PARA CAFÉ, N.º 103		
80	4,00	UN	POTE PLASTICO C/TAMPA P/MANTIMENTOS C/2 LITROS FORMA RETANGULAR		

81	4,00	UN	POTE PLASTICO C/TAMPA P/MANTIMENTOS C/3 LITROS FORMA RETANGULAR		
82	61,00	JG	POTE PLÁSTICO C/TAMPA P/MANTIMENTOS C/05 UNIDADES		
83	70,00	PCT	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL P/ BOLO C/10 UNIDADES		
84	54,00	UN	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO		
85	58,00	UN	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO		
86	40,00	PCT	PRENDEDOR P/ROUPA, EM MADEIRA, C/12 UNIDADES		
87	45,00	PCT	PRENDEDOR P/ ROUPA EM PLÁSTICO C/ 12 UNIDADES		
88	22,00	UN	RALADOR EM PLASTICO P/LEGUMES C/04 LADOS		
89	4,00	UN	RASTILHO METÁLICO GRANDE TIPO LEQUE C/ CABO		
90	8,00	UN	REGISTRO P/FOGÃO A GAS C/MANGUEIRA E DUAS BRAÇADEIRA P 13		
91	4,00	UN	SOPEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE		
92	2,00	UN	SUPORTE P/PAPEL HIGIÊNICO PLÁSTICO S/ROLETE		
93	5,00	UN	SUPORTE PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA/JORNAL		
94	58,00	UN	XICARA DE VIDRO PARA CAFEZINHO,C/ PIRES		
95	2,00	UN	CANECA DE ALUMÍNIO C/ 2 LITROS		
96	2,00	UN	PANELA DE ALUMINIO, C/CABO BAQUELITE, Nº 20		
97	3,00	UN	PANELA DE ALUMINIO,C/ CABO BAQUELITE, Nº 28, ALTURA 24cm E DIÂMETRO 3		
98	4,00	UN	PINCEL CHATO GRANDE C/PELO		
99	46,00	UN	BACIA PLÁSTICA , GRANDE 40 cm DE DIÂMETRO		
100	150,00	UN	BACIA PLÁSTICA, MÉDIA 20cm DE DIÂMETRO CORES CLARAS		
101	70,00	UN	BACIA PLÁSTICA,MÉDIA 30 cm DE DIÂMETRO CORES CLARAS		
102	28,00	UN	BANDEJA DE MELAMINE RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 40 cm		
103	2,00	UN	CABO EXTENSÃO P/PINTARA		
104	300,00	UN	CANECA DE VIDRO TEMPERADO NA COR MARROM		
105	10,00	UN	CHALEIRA ALUMINIO Nº 24		
106	15,00	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, TIPO DUCHA,5.400 WATS , 220 VOLTS		
107	70,00	UN	CABO DE ALUMINIO, CABO LONGO		
108	300,00	UN	COPO DE VIDRO TEMPERADO P/ÁGUA NA COR MARROM		
109	130,00	UN	COPO DESCARTÁVEL, 110 ml COM 100 UNID		
110	300,00	UN	CREMEIRA DE VIDRO TEMPERADO NA COR MARROM		
111	80,00	UN	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO MÉDIO, CABO LONGO		
112	30,00	UN	FACA P/LEGUMES, TAMANHO MÉDIO		
113	41,00	UN	FORMA DE ALUMINIO, GRANDE RETANGULAR 40 X 30 cm		
114	50,00	UN	ISQUEIRO À GAZ GRANDE		

115	10,00	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO, 10 LITROS CABO BAQUELITE		
116	300,00	UN	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO NA COR MARROM		
117	10,00	UN	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO DA COR MARROM, APROXIMADAMENTE 40 cm		
118	12,00	UN	TAÇA DE VIDRO P/ÁGUA		
119	12,00	UN	COPO LISO P/UÍSQUE		
120	50,00	UN	PALITO DE DENTE EM MADEIRA C/ CAIXA C/100		
121	2,00	UN	CANECA DE ALUMINIO APROX. 1,5 LITROS		
122	4,00	UN	PENEIRA PLÁSTICA C/TELA DE ARAME GRANDE		
123	10,00	UN	PANO DE PRATO P/ SECAR LOUÇA		
124	20,00	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO, MÉDIO C/ 10 UNIDADES		
125	3.707,00	TUB	ÁGUA SANITÁRIA, C/ 2 LITROS, PRINCIPIO ATIVO: TEOR DE CLORETO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5%; COMPOSICAO: CLORO HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, CARBONATO DE CÁLCIO		
126	2,00	LT	AGUA RAZ		
127	941,00	TUB	ÁLCOOL, SEM PERFUME, ETÍLICO, 92,8%, INPM, C/ 1 LITRO		
128	3,00	UN	ALGODÃO (BRUXA)		
129	36,00	TUB	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM C/ 500 ml		
130	210,00	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/ LÂMINA DUPLA		
131	390,00	TUB	CERA LIQUIDA, AMARELA 750 ML, PARA PISOS DE MADEIRA, CERAMICOS OU SINTETICOS, C/ PARAFINA, CARNAUBA E PERFUME.		
132	2.662,00	TUB	CERA LIQUIDA, INCOLOR, 750 ML, PARA PISOS DE MADEIRA, CERAMICOS OU SINTETICOS, C/ CERAS NATURAIS, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA.		
133	6,00	TUB	CERA LIQUIDA, VERMELHA, 750 ML, PARA PISOS DE MADEIRA, CERAMICOS OU SINTETICOS, C/ PARAFINA, CARNAUBA E PERFUME.		
134	1.183,00	TUB	CREME DENTAL C/FLÚOR 90 GRS		
135	6,00	VDR	CREOLINA, C/ 50 ML		
136	9,00	UN	DESENTUPIDOR DE PIA, GRANDE C/CABO		
137	2,00	UN	DESENTUPIDOR P/VASO SANITÁRIO C/CABO		
138	4.143,00	TUB	DESINFETANTE, EMB. C/ 1 LT, CONTENDO NO MÍNIMO: NONIL FENOL, ETOXILADO, FORMOL, BENZALIONICO, IZOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGÂNCIA		
139	108,00	TUB	DESODORANTE AMBIENTAL, AEROSOL, 400 ML		

140	3.808,00	UN	DESODORANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE		
141	222,00	CX	DESODORANTE SANITÁRIO, REFIL C/ 1 UNIDADE		
142	4.792,00	TUB	DETERGENTE, C/ 500 ML, CONTENDO NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ONIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, COADJUVANTE CORANTE, EXTRATO VEGETAL E ESSÊNCIA NATURAL.		
143	875,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO TAMANHO MÉDIA/MACIA		
144	13,00	UN	ESCOVA C/CABO E CERDAS LONGAS		
145	516,00	UN	ESFREGÃO DE AÇO		
146	84,00	UN	ESPANADOR DE PÓ GRANDE		
147	5,00	UN	ESPANADOR DE PÓ MEDIO		
148	200,00	UN	ESPONJA DE BANHO		
149	2.403,00	UN	ESPONJA DUPLA FACE		
150	1.665,00	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO C/8 UNIDADES		
151	1,00	UN	ESPREMEDOR DE FRUTAS PLASTICO GRANDE		
152	32,00	TUB	INSETICIDA MATA BARATA, AEROSOL,C/ 300 ML		
153	22,00	TUB	INSETICIDA, MATA-INSETO, AEROSOL C/ 300 ML		
154	29,00	TUB	INSETICIDA PARA MOSQUITO E MOSCA, AEROSOL, C/ 300 ML		
155	21,00	UN	KIT DE LIMPEZA, BALDE, VASSOURA BRUXA C/ TORCEDOR E CABO, C/ 20 LTS		
156	72,00	TUB	LIMPA VIDROS, C/ 500 ML		
157	12,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL TAMANHO GRANDE		
158	58,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, 35 LTS		
159	6,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA S/ TAMPA, TAMANHO MÉDIO		
160	214,00	TUB	LUSTRA MÓVEIS, C/ 200 ML		
161	23,00	PAR	LUVAS, CANO LONGO, BORRACHA C/PALMA ABRASIVA, TAMANHO G		
162	52,00	PAR	LUVA DE BORRACHA, GROSSA, TAMANHO MEDIO,		
163	391,00	PAR	LUVA LATÉX, ANTIDERRAPANTE, TAM. MÉDIO		
164	380,00	PAR	LUVA LATÉX, ANTIDERRAPANTE, TAM. GRANDE		
165	10,00	PAR	LUVA PLASTICA TAMANHO GRANDE		
166	16,00	PAR	LUVA PLASTICA TAMANHO MEDIO		
167	23,00	UN	ÓLEO DE LINHAÇA C/1 LITRO		

168	44,00	TUB	ÓLEO DE PERÓBA, C/ 100 ML		
169	8,00	UN	PÁ P/ LIXO METAL, C/CABO COMP. DE ZINCO GALVANIZADO		
170	194,00	UN	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICA		
171	3,00	CJ	PÁ E ESCOVA C/PELO		
172	609,00	UN	PANO PARA PÓ (FLANELA)		
173	6.855,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO NÃO RECICLADO, COM 30M EMB.C/4 UNIDADES		
174	737,00	PCT	PAPEL TOALHA, BRANCO, C/ 2 UNIDADES		
175	966,00	FD	PAPEL TOALHA, JORNAL, PACOTES C/ 1250 FLS		
176	327,00	UN	REFIL PARA VASSOURA DE BRUXA 100% ALGODÃO		
177	49,00	UN	RODO C/43 CM COMPRIMENTO		
178	6,00	LT	QUEROSENE		
179	143,00	PCT	SABÃO AZUL ATIVO, C/ 05 UNID.		
180	2.610,00	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINA NEUTRO, 400 GR		
181	6,00	UN	SABÃO DE COCO BARRA C/400gr		
182	1.269,00	UN	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLASTICA C/ 01 KG, CONTENDO NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (sulfato de sódio, água, perfume, enzimas, tensoativo aniômico, fosfato, branqueador óptico, sal inorgânico e alcalinizantes)		
183	568,00	UN	SABONETE C/90 GR		
184	2.165,00	UN	SABONETE, GLICERINADO, 90 GR		
185	150,00	UN	SABONETE INFANTIL 90G		
186	34,00	CX	SACHET ANTI-TRAÇA E ANTI-MOFO		
187	1.483,00	UN	SACO BRANCO DE ALGODÃO		
188	24,00	UN	SACO BRANCO, P/GUARDANAPO		
189	1.588,00	UN	SACO ESCURO P/ PANO DE CHÃO		
190	4,00	PCT	SACO P/ ASPIRADOR ARNO 1200W, ÁGUA E PÓ		
191	2.360,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, EMBALAGEM C/10 UNIDADES		
192	1.438,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES		
193	2.183,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LITROS, EMBALAGEM C/10 UNIDADES		
194	1.043,00	TUB	SAPONACIO ATIVO EM PÓ, C/ 300 GR		
195	15,00	TUB	SCHAMPOO P/CABELOS NORMAIS (USO DIARIO) C/350 ML		
196	250,00	TUB	SCHAMPOO INFANTIL (USO DIARIO) C/350 ML		
197	64,00	PCT	SODA CÁUSTICA, C/ 500 GR		
198	250,00	TUB	TALCO INFANTIL C/ 200gr		
199	100,00	UN	TOALHA DE BANHO ATOALHADA , TAMANHO 1,30X80CM APROXIMADAMENTE		

200	32,00	UN	TOALHA P/ROSTO ATOALHADA, 45x75cm		
201	626,00	UN	TOALHA PARA ROSTO, FELPUDA, CORES DIVERSAS		
202	9,00	UN	VASSOURA BRUXA REFIL		
203	1.100,00	UN	VASSOURA DE NYLON, C/ CABO		
204	179,00	UN	VASSOURA DE PALHA C/CABO		
205	12,00	UN	VASSOURA DE PELO C/ CABO		
206	230,00	UN	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO		
207	73,00	UN	ESCOVA P/CHÃO, OVAL 13X7 CM C/CERDAS EM NYLON		
208	6,00	UN	ESCOVA P/LIMPAR UNHAS		
209	11,00	UN	TRINCHA MÉDIA		
210	170,00	UN	ACENTO P/VASO SANITÁRIO ADULTO		
211	20,00	UN	ACENTO P/ VASO SANITÁRIO INFANTIL		
212	160,00	TUB	AMACIANTE DE ROUPA C/2 LTS		
213	54,00	UN	AVENTAL NAPA C/TIRA NO PESCPÇO E CINTURA,COMPRIMENTO MÉDIO, NA COR BRANCA		
214	300,00	UN	BABEIRO EM TECIDO EMBORRACHADO		
215	100,00	UN	BICO DE SILICONE (CHUPETA)		
216	300,00	UN	BICO P/MAMADEIRA SILICONE		
217	5,00	UN	BOTIJÃO DE GÁS P13		
218	2,00	UN	CAPA DE CHUVA DE NAPA C/ CAPUZ E MANGA, TAMANHO GG		
219	3,00	UN	CAPA DE CHUVA DE NAPA C/CAPUZ E MANGA, TAMANHO G		
220	1,00	UN	CAPA DE CHUVA DE NAPA C/ CAPUZ E MANGA,TAMANHO M		
221	30,00	UN	ESCOVA P/ LIMPAR MAMADEIRA CABO LONGO		
222	46,00	UN	KIT DE LIMPEZA BALDE, VASOURA C/TORCEDOR C/ 14 LITROS		
223	95,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA,20 LITROS		
224	10,00	UN	LUVAS DE MALHA COM PIGMENTO, TAMANHO ÚNICO		
225	200,00	UN	MAMADEIRA PARA LEITE C/260ml E BICO DE SILICONE		
226	1.500,00	UN	SACOLA PLÁSTICA P/ MANTIMENTOS, 40 CM X 50 CM		
227	6,00	UN	VASSOURA DE PÊLO NATURAL,ULTRA MACIO,TAMANHO 0,6 cm DE LARGURA C/ CABO		
228	100,00	PCT	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO C/5 UNIDADES		
229	1.000,00	PCT	SACO PLASTICO RESISTENTE DE 30KG PCT C/ 100 UN.		
230	1,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL C/20 LITROS		

TOTAL GERAL	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO II

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° 04/2007 PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E UTILITÁRIOS DOMÉDTICOS – EXERCÍCIO 2007/2008.

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de **2007**, às **10:00** horas nesta cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Licitações da Secretaria da Fazenda desta prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitações para procederem ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na licitação modalidade **Concorrência 04/2007** – para fins de Ata de Registro de Preços - Aquisição de Aquisição de Material de Higiêne, Limpeza e Utilitários Domésticos - exercício 2007/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da prefeitura municipal de São Lourenço do Sul. Compareceram __(___) empresas, na data e local estipulados. A presidente da Comissão deu início a abertura dos documentos de habilitação das empresas participantes: _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; Tendo restado habilitadas as seguintes empresas: _____, _____.A Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das ___ (_____) empresas habilitadas, passando-se ao registro dos preços ofertados nas referidas propostas e declarando vencedoras do certame as empresas conforme demonstração do mapa a seguir, ficando registrados os preços na presente ata.

	1° Colocado		2° Colocado		3° Colocado	
	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor
Produto						

Aberta a palavra aos licitantes presentes não houveram quaisquer registros / faz-se constar os seguintes registros: _____.

Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e

achada conforme, vai assinada por todos os participantes.

_____	_____
Presidente Comissão de Licitações	Comissão de Licitações
_____	_____
Comissão de Licitações	Comissão de Licitações
_____	_____
FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º lugar	FORNECEDOR REGISTRADO EM 2º lugar

FORNECEDOR REGISTRADO EM 3º lugar